

ATUALIZADO EM 28/05/2020 ÀS 11h

CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

	Notificados	Suspeitos	Descartados	Confirmados	Óbitos
SRAG ¹	87	3	81	3	0
SG ²	120	5	108	7	0
Drive Thru	158	35	114	9	0
Teste rápido	3	0	0	3	0
TOTAL	368	43	309	22	0

¹ Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): número de notificação de casos de SRAG internados e óbitos.

² Síndrome Gripal: número de amostras de unidade sentinela de vírus respiratórios.

* Neste boletim constam os dados atualizados em tempo real, então poderá haver uma divergência com o Boletim do Estado que é atualizado pela manhã.

**Devido à alteração no protocolo de testagem do Mistério da Saúde, todos os pacientes internados com Síndromes Respiratórias, mesmo sem contato com pessoa contaminada pelo Covid-19 estão sendo testadas pelo Laboratório Central do Estado. Este boletim também contempla os dados suspeitos de viajantes e de pessoas que tiveram contato com possíveis casos confirmados.

Curva Epidemiológica

Casos Confirmados



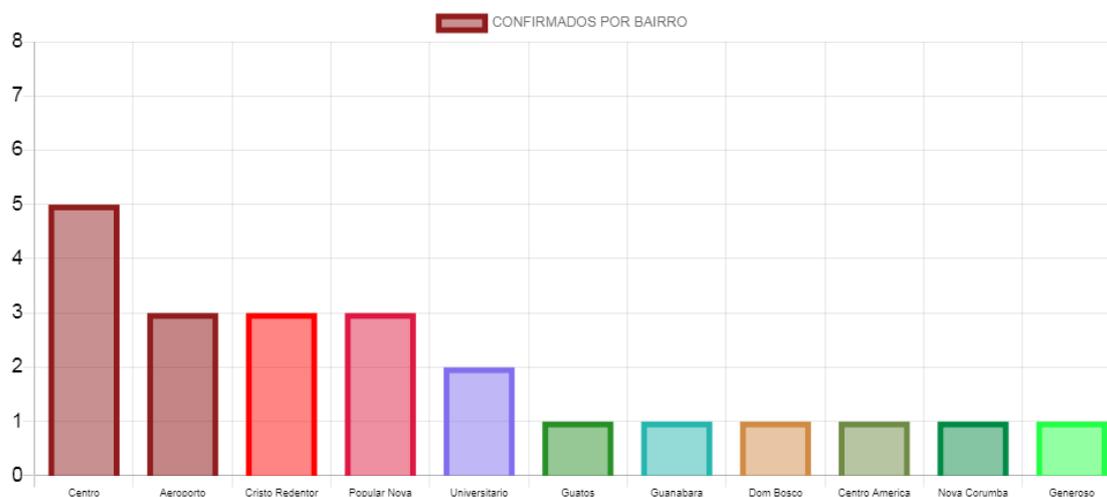
Leitos disponíveis

HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO



Casos confirmados por bairros

Casos Confirmados por Bairros



Situação atual dos casos confirmados

Novos Confirmados COVID-19					
Nº Casos	Sexo	Idade	Data Notificação	Local de Deslocamento/ Contato	Situação
1	M	48	03/04/20	Transmissão comunitária	Recuperado
2	M	33	15/04/20	Importado – Miranda	Recuperado
3	M	25	22/04/20	Importado – Belém	Recuperado
4	F	21	23/04/20	Importado – Belém	Recuperado
5	M	53	20/04/20	Importado – Rio de Janeiro/Belém	Recuperado
6	M	56	09/05/20	Importado – Belém	Recuperado
7	M	35	14/05/20	Contato com caso importado	Recuperado
8	F	34	14/05/20	Contato com caso importado	Recuperado
9	M	53	17/05/20	Importado – São Paulo	Recuperado
10	M	42	17/05/20	Importado – Belém	Em Isolamento domiciliar
11	M	71	19/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
12	M	44	19/05/20	Importado – Campo Grande	Em Isolamento domiciliar
13	M	25	21/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
14	M	39	21/05/20	Importado – São Paulo	Em Isolamento domiciliar
15	M	52	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
16	F	42	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
17	F	49	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
18	F	55	23/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
19	F	47	23/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
20	M	46	26/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
21	F	52	26/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
22	M	46	27/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar

CRITÉRIOS PARA CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia.

Devem ser notificados, de forma individual, todos os casos que atendam à definição de SRAG e óbitos por SRAG.

DRIVE-THRU

Agendamento exclusivamente por telefone: 67 98472-8850/ 67 98467-4573 e 67 98473-2408 .

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

CRITÉRIO LABORATORIAL: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Notificação imediata de todo caso de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG, devendo ser realizada por meio dos telefones: Tel Vigilância Epidemiológica Municipal ou 3907-5443 da Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias do Estado (durante horário de expediente da SES) ou PLANTÃO 24HS CIEVS: 98477-3435 (ligação e whatsapp).

- Preencher a FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL – CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADOS e GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial), não havendo mais necessidade de preenchimento do sistema online RED CAP.
- NÃO devem ser notificados casos isolados de SG (Síndrome Gripal), com ou sem fator de risco para complicações pela doença.

MEDIDAS IMPORTANTES

Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverão ser adotadas como medida não farmacológica:

- O isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

BOLETIM COVID-19

ACOMPANHE AS ATUALIZAÇÕES OFICIAIS

CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

- Considerar isolamento domiciliar voluntário de viajantes sem sintomas respiratórios por no mínimo 7 (sete) dias após chegada na cidade. Exceção áreas essenciais como saúde, segurança pública, abastecimento e transporte.
- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.
- As pessoas com mais de 60 anos de idade, devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.
- Observância ao decreto municipal nº 2.287 de 17 de abril de 2020 em relação ao toque de recolher diário das 21h as 05h.
- Obrigatoriedade do uso de máscara facial, conforme Decreto N°2.300, em 5 de maio de 2020.